



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

15/02/2016

Edição N° 25



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

MOVIMENTO JUDICIÁRIO - COMUNICADO CG N.º 169/2016

A CGJ determina aos Exmos. Srs. Juízes de Direito das unidades a seguir, que não enviaram os formulários providenciem até o dia 16/02/2016 (terça-feira), a transmissão dos respectivos formulários do Movimento Judiciário

DICOGE - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARULHOS

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DA GUARULHOS no dia 03 (três) de março de 2016

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 09/2016

Declaração de vacância da Delegação correspondente ao 10º Tabelião de Notas da Comarca da Capital e designação de delegado

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 10/2016

Declaração de vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Chapéu, da Comarca de Apiaí e designação de delegado

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 162/2016

A CGJ disponibiliza para conhecimento geral o Ofício AnoregSP 009/2016, e Manual de acesso ao Sistema ANOREG/SP de Atendimento a Deficientes Auditivos

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 170/2016

Tentativa da lavratura de escritura de compra e venda do imóvel lote 06 (seis) da quadra "D", do loteamento denominado "Villa Vianna", situado no Município de Barueri/SP



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

SEMA 1.3 - INCISO I - RELAÇÃO DOS FERIADOS DO 2º SEMESTRE DE 2015 E DIAS EM QUE NÃO HOUVE EXPEDIENTE FORENSE:

PUBLICAMOS, PARA CONHECIMENTO, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 166, INCISOS I, II, III E IV DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2016 - Processo 0042505-75.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.R.P.C.C.P. - 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - - C.F.M.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0059/2016 - Processo 0072103-79.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1003935-66.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Dorgan Administração e Participações S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1070586-17.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Bienal First Class Flat Service

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1092831-56.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - ADILSON DE SOUZA BEZERRA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1097322-72.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Luiz Jovalangelo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1098782-94.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - Dalva Aparecida dos Santos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1098876-42.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Luiza Calado e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1104822-92.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Felipe Vieito Perez

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1107152-62.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nova Gasometro S/A - Municipalidade de São Paulo e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1127210-86.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Bloqueio de Matrícula - Paulo de Oliveira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1131035-38.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - DIREITO CIVIL - Darcio de Moura Junior

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1132468-77.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Tu Chi Feng e outro - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1115294-55.2015

Pedido de Providências 9º Tabelião de Protesto de Títulos da Capital

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0048/2016 - Processo 0020582-90.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.R.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0048/2016 - Edital nº 249/2015

Buscas de assento de Óbito de Ednilson Gomes Lopes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0048/2016 - Edital nº 524/2015

Busca de assento de Casamento de Florindo Beneduce e Giuseppina Cortelazzo Beneduce

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0048/2016 - Edital nº 962/2015

Buscas de assentos de Óbito de Mário do Rego Valença, Annita Priolli, Manuel Ronaldo Priolli do Rêgo Valença e Regina Priolli do Rêgo Valença

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0048/2016 - Edital nº 1059/2015

Retirar a Certidão de Nascimento de Ana Beatriz Franco Hellmeister

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0048/2016 - Edital nº 1063/2015

Busca de assento de Casamento de Luzia Maria da Conceição

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0048/2016 - Processo 132/1985

Retirar a cópia da Sentença extraída do Livro Registro de Sentença.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1003973-49.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo Martins Machiavelli Mendonça

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1004948-13.2015.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Nancy Alves de Lima Gouvea e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1010414-46.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOANES APARECIDO PEREIRA e outr

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1011131-87.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayara Brandão dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1011157-85.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Leonardo Veraldi Mussa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1011667-98.2016.8.26.0100

Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - T.O

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1011829-93.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Óbito após prazo legal - Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito Liberdade

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1013873-22.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Esther Scudeller Ribeiro de Barros e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1020004-13.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nilo de Almeida

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1033254-16.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carolina Schluepmann Santos e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1052315-57.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andreia Maria Rulli Rodrigues e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1053376-50.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jurema Batista Alves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1055132-94.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dante Mario Poncio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1058397-41.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jossilene de Oliveira Mota

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1091171-61.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Sucumbência - Sergio Tiuzaburo Kobayashi e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1091843-35.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DANIEL CALEGARI

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1098165-71.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NIKOLAS CASTELO RADOSAVLJEVIC

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1098804-55.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.F.O.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1100940-59.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.M.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1100940-59.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.M.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1101215-42.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - (Rafael) Sueli Aparecida Miotelo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1109096-02.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Vanderlei Pires

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1111206-71.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Adão Mosquini e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1112363-79.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Eduardo de Souza Ramos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1116474-09.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.T.M

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1118515-80.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Jose De Mori Lopes Jimenez e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1119834-49.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Abelita Antunes Furuta

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1128321-08.2015.8.26.0100

Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - G.M.L.V. e outro

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

MOVIMENTO JUDICIÁRIO - COMUNICADO CG N.º 169/2016

A CGJ determina aos Exmos. Srs. Juízes de Direito das unidades a seguir, que não enviaram os formulários providenciem até o dia 16/02/2016 (terça-feira), a transmissão dos respectivos formulários do Movimento Judiciário

Página 77

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

COMUNICADO CG N.º 169/2016

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, à vista do que dispõe o artigo 3º do Provimento CG nº 05/2013, determina aos Exmos. Srs. Juízes de Direito das unidades a seguir relacionadas, que não enviaram os formulários até às 18h30min do dia 12/02/2016, providenciem até o dia 16/02/2016 (terça-feira), a transmissão dos respectivos formulários do Movimento Judiciário.

Mês de referência: Janeiro/2016

Clique aqui e confira a lista.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARULHOS

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DA GUARULHOS no dia 03 (três) de março de 2016

Página 84

DICOGE

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARULHOS

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DA GUARULHOS no dia 03 (três) de março de 2016 (dois mil e dezesseis), com início às 10h00min (dez horas), na 1ª Vara da Fazenda Pública e na 2ª Vara da Fazenda Pública. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10h00min (dez horas), convidados todos os Magistrados das referidas unidades e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 11 (onze) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).-.-.-.-.-

Eu, _____ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 09/2016

Declaração de vacância da Delegação correspondente ao 10º Tabelião de Notas da Comarca da Capital e designação de delegado

Página 84

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2015/144234 - CAPITAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 10º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 08.09.2015, em razão da renúncia do Sr. Juraci Pedroso; b) designo o Sr. Omar de Camargo, preposto substituto da referida Unidade vaga, para responder pelo expediente em questão, de 08.09 a 07.10.2015; d) designo o Sr. Raimundo da Costa Tudéia, preposto escrevente da referida Unidade, para responder pelo mesmo expediente, a partir de 08.10.2015, e e) determino a inclusão da delegação correspondente ao 10º Tabelião de Notas da Comarca da Capital na lista das unidades vagas sob o nº 1830, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 03 de fevereiro de 2016 (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS -Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 09/2016

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da delegação formulado pelo Sr. JURACI PEDROSO, Delegado do 10º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, com o que se extinguiu a delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/144234 - DICOGE 3.1; o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao 10º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 08 de setembro de 2015;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao 10º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, de 08 de setembro a 07 de outubro de 2015, o Sr. OMAR DE CAMARGO; e a partir de 08 de outubro de 2015, o Sr. RAIMUNDO DA COSTA TUDÉIA, ambos prepostos escreventes da referida Unidade vaga.

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 1830, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 03/02/2016

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 10/2016

Declaração de vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Chapéu, da Comarca de Apiaí e designação de delegado

Página 85

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2012/161522 - APIAÍ

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Chapéu, da Comarca de Apiaí, a partir de 11.01.2016, em razão da investidura da Sra. Jeana Paola Adriano no Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cecília, do Estado de Santa Catarina; b) designo a Sra. Fabíola Raquel Sarti de Oliveira, preposta substituta da Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga em tela, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Chapéu, da Comarca de Apiaí na lista das unidades vagas sob o nº 1849, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 03 de fevereiro de 2016 (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS -Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 10/2016

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. JEANA PAOLA ADRIANO, então Titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Chapéu, da Comarca de Apiaí, na delegação correspondente ao Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cecília, do Estado de Santa Catarina, em 09 de novembro de 2015; e a respectiva comunicação a esta Corregedoria Geral de Justiça em 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o decidido nos autos dos Processos nº 2012/161522 - DICOGE 3.1, e nº 2001/551 - DICOGE 1.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Chapéu, da Comarca de Apiaí, a partir de 11 de janeiro de 2016;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. FABÍOLA RAQUEL SARTI DE OLIVEIRA, preposta escrevente da referida Unidade;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 1849, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 03/02/2016

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 162/2016

A CGJ disponibiliza para conhecimento geral o Ofício AnoregSP 009/2016, e Manual de acesso ao Sistema ANOREG/SP de Atendimento a Deficientes Auditivos

Página 86

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 162/2016 (Processo nº 2014/125224)

A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza para conhecimento geral o Ofício AnoregSP 009/2016, bem como Manual de acesso ao Sistema ANOREG/SP de Atendimento a Deficientes Auditivos, esclarecendo, ainda, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail anoregsp@anoreg.org.br ou pelo telefone: (11) 3105-8767.

Clique aqui e leia o Manual de acesso ao Sistema ANOREG/SP de Atendimento a Deficientes Auditivos.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 170/2016

Tentativa da lavratura de escritura de compra e venda do imóvel lote 06 (seis) da quadra "D", do loteamento denominado "Villa Vianna", situado no Município de Barueri/SP

Página 89

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 170/2016

PROCESSO Nº 2016/15913 - BARUERI - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira da referida comarca, acerca da tentativa da lavratura de escritura de compra e venda do imóvel lote 06 (seis) da quadra "D", do loteamento denominado "Villa Vianna", situado no Município de Barueri/SP, com base na procuração pública lavrada na unidade em tela, no livro 173, fls.53, em 24/08/2015, em nome do outorgante Emerson Marcelo da Silva, pessoa já falecida, e outorgado Renato Loes Gonçalves.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.3 - INCISO I - RELAÇÃO DOS FERIADOS DO 2º SEMESTRE DE 2015 E DIAS EM QUE NÃO HOUVE EXPEDIENTE FORENSE:

PUBLICAMOS, PARA CONHECIMENTO, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 166, INCISOS I, II, III E IV DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Página 7

SEMA 1.3

PUBLICAMOS, PARA CONHECIMENTO, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 166, INCISOS I, II, III E IV DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

INCISO I - RELAÇÃO DOS FERIADOS DO 2º SEMESTRE DE 2015 E DIAS EM QUE NÃO HOUVE EXPEDIENTE FORENSE:

Clique aqui e veja a relação de feriados das páginas 7 à 76. As páginas 56 e 57 falam sobre Registro Público.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0058/2016 - Processo 0042505-75.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.R.P.C.C.P. - 16º

Oicial de Registro de Imóveis da Capital - - C.F.M.

Página 991

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0058/2016

Processo 0042505-75.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.R.P.C.C.P. - 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - - C.F.M. - Vistos. Trata-se de procedimento administrativo disciplinar instaurado em face da Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, Vanda Maria de Oliveira Penna A. da Cruz, para apuração de infração capitulada no artigo 31, I, II e V, da Lei 8935/94. A Registradora foi ouvida em audiência e sustentou que no período em que houve a apresentação e qualificação do título estava gozando férias regularmente comunicadas a este Juízo, razão pela qual o documento foi primeiramente qualificado pelo escrevente Clóvis e revisado pela sua substituta Dora, que não vislumbrou irregularidade. Esclarece que soube do ocorrido quando intimada a se manifestar neste procedimento, ocasião em que apurou os fatos perante seus funcionários, chegando à conclusão de que realmente houve uma errônea interpretação da cláusula contratual que eventualmente estipularia o direito de vigência da locação. Ao perceber o erro, prontificou-se imediatamente a devolver os emolumentos pagos, sendo que nunca houve a intenção de cobrar valores indevidos, bem como tirar vantagem com a realização de algum ato que não fosse de interesse da parte. Por fim, ressalta que está reestruturando seu quadro de funcionários e vai apurar eventual falhas em sua estrutura. Houve a produção de prova oral, consistente na oitiva do escrevente Clóvis (fl.24/25). O escrevente informou que realizou a qualificação do título em questão, sendo que sempre procede à análise dos contratos de locação da Serventia. Entendeu que uma das cláusulas configurava "cláusula de vigência", razão pela qual fez o registro. Aduz que o imóvel objeto da locação pertence ao 16º Registro de Imóveis da Capital, mas o bem dado em caução é do 14º Registro de Imóveis. Salaria que no dia dos fatos a Registradora encontrava-se de férias, sendo que a substituta Dora respondia pela Serventia e que continua a exercer a mesma atividade. Após a notícia da reclamação, publicada no DOE, foi providenciada a devida apuração dos fatos narrados junto aos funcionários. Por fim, declara que trabalha na Serventia desde 1963, ou seja, há cerca de 52 anos, e não houve antecedentes de problemas envolvendo sua atividade. Foram apresentadas alegações finais às fls. 29/36, com a juntada de documentos às fls.37/38. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Primeiramente ressalto que este Juízo é censório administrativo disciplinar, ou seja, eventual pretensão de indenização por dano moral deverá ser formulada na esfera cível, sob o amparo da ampla defesa, produção de provas à luz do contraditório, e não nesta via administrativa. É fato incontroverso, tanto que admitido pela Oficial (fl.41 do pedido de providências e fls.14/15 do procedimento disciplinar), que foi lavrado um ato, com cobrança de emolumentos, advindo da errônea qualificação do título apresentado. A parte tinha interesse na averbação da garantia, que recaía sobre imóvel de outra Serventia Imobiliária, e foi induzida a registrar a locação, que nem mesmo previa cláusula de vigência. O funcionário envolvido no episódio assume a responsabilidade e confirma que a Oficial estava em gozo de férias regulares na ocasião, bem como que, ao ficar ciente do ocorrido, se ofereceu prontamente para solucionar o problema e devolver a quantia desembolsada pela parte, devidamente atualizada e com juros.]Resta saber se esse erro implica infração disciplinar, imposição de multa e restituição em décuplo. Em relação à devolução em décuplo da quantia irregularmente cobrada, nos termos do artigo 32, § 3º da Lei Estadual nº 11.331/2002, tem -se que de um lado há a adequação típica, pois conforme acima mencionado houve a cobrança errônea de emolumento, por outro lado, a tipicidade deve somar-se à ocorrência de dolo ou erro grosseiro. Essa compreensão é reiterada em várias decisões da E. Corregedoria Geral da Justiça, a exemplo do extrato do parecer do Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, MM Juiz Assessor da Corregedoria no processo n. 2012/ 00061322, conforme segue: "Inviável, destarte, a aplicação da multa e da devolução do décuplo previstos no art. 32 e § 3º. da Lei Estadual nº 1 1.331/02. conforme a atual orientação desta Corregedoria Geral: A jurisprudência desta Corregedoria Geral é firme no sentido de que a devolução do décuplo do valor cobrado a maior e a instauração de procedimento disciplinar pela cobrança indevida dependem da verificação de dolo. má-fé ou erro grosseiro: "Como já se decidiu no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, a restituição em décuplo tem cabida somente quando a cobrança de importância indevida ou excessiva advém de erro grosseiro, dolo ou má-fé. Nesse sentido decisão exarado em 1º de março de 2004 pelo cuido Corregedor Geral da Justiça, Desembargador José Mário António Cardinale no processo n. 80/04, em que aprovado parecer elaborado pelo pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria José Marcelo Tossi Silva, com a seguinte ementa: 'Emolumentos - Oficial de Registro de Imóveis - Cobrança em excesso - Ausência de dolo. ou má-fé - Devolução em décuplo indevida - Recurso não provido'". (Proc. CG 2010/34918) Entendo que não se pode cogitar na ocorrência de dolo ou má fé, sendo que o erro, embora grave, não chega a ser grosseiro. A falha na qualificação do título, que gerou o

registro do contrato de locação junto à matrícula nº 75.390 (R.05), ao invés de se observar que tratava de averbação da caução imobiliária, referente a um imóvel pertencente ao 14º Registro de Imóveis da Capital (matrícula nº 61.467), é inescusável. Defende a Registradora a impossibilidade de ser responsabilizada pelo erro cometido por seu preposto, bem como a ausência de culpa "in vigilando" ou "in eligendo". Pois bem, cumpre notar que o Registrador é delegatário de função pública, sendo que entre o delegado e o Estado incidem aspectos típicos da função pública, como investidura, fiscalização técnica e disciplina. Entendo que apesar dos fatos terem se dado na ausência da Registradora, em razão do gozo de férias, são de sua inteira responsabilidade, uma vez que a delegação é exercida em caráter pessoal e intransferível. Logo, embora a irregularidade não tenha sido praticada diretamente pela Oficial, esta responde, por persistir o seu dever de exercer a atividade registrária com eficiência e zelar pela observância das prescrições legais e normativas, sem solução de continuidade. Como preleciona o Desembargador Luís Paulo Aliende Ribeiro, em sua brilhante obra "Regulação da Função Pública Notarial e de Registro" (Editora Saraiva, 2009, pags. 60 e seguintes): "Fé pública, autenticidade, publicidade oficial e segurança jurídica, atributos e fins da função notarial e de registro, são conferidos, nos termos da Constituição Federal e da Lei n. 8.935/94, ao notário ou tabelião, ao oficial de registros ou registrador, pessoa física, profissional de direito habilitado em concurso público de provas e títulos. A outorga da delegação de notas e de registro à pessoa natural guarda correspondência com a atividade jurídica relativa a tais profissões oficiais (ou profissões públicas independentes). A aferição da capacitação do profissional do direito por meio de concurso público de provas e títulos é requisito necessário não somente para a constatação de que o candidato possui o reconhecimento jurídico necessário ao desempenho de tais atribuições, mas também para o atendimento do comando constitucional que a impõe pra o ingresso em qualquer função pública". E acrescenta: "O conhecimento jurídico constitui-se, pois, como já afirmado anteriormente, no pressuposto do adequado desempenho da atividade jurídica outorgada aos delegados de notas e de registro, mostrando-se fundamental para a efetiva implantação, em todo o Brasil, do regime jurídico previsto na Constituição Federal, com o aperfeiçoamento e a possibilidade de mais ampla e responsável atuação jurídica do profissional do direito, aprovado em concurso público e encarregado das relevantes tarefas de artífice da fé pública. Esta, sem descuidar da organização interna da unidade de serviço de cuja delegação é titular, da continuidade, modicidade e universalidade que devem informar sua atuação, deve satisfazer, também, as expectativas legítimas dos usuários, visando, assim, o fortalecimento institucional das funções notariais e de registro." Ao delegatário incumbe a eficiente organização dos serviços mesmo na sua ausência, com a atribuição das funções administrativas a prepostos que gozem de sua confiança. Portanto, o advento de férias não o isenta de culpa, ou lhe dá imunidade à responsabilidade administrativo disciplinar. Neste diapasão o parecer do magistrado Jomar Juarez Amorim, nos autos do Processo CG nº 2010/126.477: "... Considerar a subjetividade estritamente sob o prisma jurídico penal impediria a responsabilização do delegado por ato de prepostos e dificultaria sobremodo o controle de eficiência do serviço público". Sendo de inteira responsabilidade do Registrador o gerenciamento da Serventia Extrajudicial, que recebeu por delegação para desempenhar a atividade estatal, a contratação de prepostos se dá por sua conta e risco, respondendo pela deficiente e inadequada prestação de serviços praticadas pelos funcionários a quem confiou a realização dos atos registrários em sua ausência. Os funcionários envolvidos neste caso exercem a mesma função há cerca de quarenta anos, sem a intercorrência de outros percalços conhecidos, o que afasta a possibilidade de desídia da Oficial na escolha de seus prepostos. De outra parte, recentemente foram apontadas outras falhas na prestação do serviço, apuradas por esta Corregedoria Permanente, o que denota que deve ser revista a estrutura de trabalho mantida pela Oficial. Por todo o exposto, concluo que o ilícito administrativo encontra-se perfeitamente caracterizado. Levando em consideração a gravidade dos fatos, o históricos dos antecedentes funcionais (fl. 12), bem como o fato de ter sido registrada cláusula inexistente no contrato, bem como não ser da competência da Serventia a prática do ato almejado pela parte, entendo que deve ser aplicada à Oficial Vanda Maria de Oliveira Penna A. Da Cruz a pena de multa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude da violação dos deveres funcionais, a ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contados do trânsito em julgado desta decisão. Digitalize-se a presente decisão para juntada aos autos que originaram o presente procedimento (nº 1098782-94.2015.8.26.0100). Oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, para ciência, com cópia da sentença. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as anotações necessárias. P.R.I.C. São Paulo, . Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP - 367) - ADV: ASSUERO RODRIGUES NETO (OAB 238420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0059/2016 - Processo 0072103-79.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro

Página 995

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0059/2016

Processo 0072103-79.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jose Fernandes e outro - Fl. 218vº: Defiro o requerido pelo Ministério Público, remetam-se os autos ao 12º Oficial de Registro de Imóveis. Int. PJV 51 - ADV: VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL (OAB 244466/SP), GABRIELA BRAIT VIEIRA MARCONDES (OAB 256939/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1003935-66.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Dorgan Administração e Participações S/A

Página 995

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2016

Processo 1003935-66.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Dorgan Administração e Participações S/A - Vistos. Manifeste-se a Municipalidade de São Paulo sobre os fatos expostos na exordial. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: FABIO FERREIRA MANTOVANELLI (OAB 248730/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1070586-17.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Biental First Class Flat Service

Página 995

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2016

Processo 1070586-17.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Biental First Class Flat Service - Vistos. Informe o Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a apresentação do original do documento pelo suscitante. Em caso positivo, deverá o Registrador, no mesmo prazo, informar as razões de recusa ao ingresso do título no fôlio real. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCELO GUIMARAES MORAES (OAB 123631/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1092831-56.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - ADILSON DE SOUZA

BEZERRA

Página 995

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2016

Processo 1092831-56.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - ADILSON DE SOUZA BEZERRA - Vistos. Fls.394/395: Ante as razões expostas, defiro ao perito nomeado o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do laudo pericial. Int. - ADV: MIGUEL ANGEL PINTO JUNIOR (OAB 213275/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1097322-72.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Luiz Jovalangelo e outro

Página 995

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2016

Processo 1097322-72.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Luiz Jovalangelo e outros - Vistos. Fl.100: Comprove a patrona dos requerentes, no prazo de 10 (dez) dias, a efetiva cientificação de sua renúncia ao mandato outorgado, a fim de que seja providenciada a nomeação de substituto, nos termos do artigo 45 do CPC. Int. - ADV: MARIA CLAUDIA RIBEIRO VIANNA (OAB 72994MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1098782-94.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - Dalva Aparecida dos Santos

Página 995

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2016

Processo 1098782-94.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - Dalva Aparecida dos Santos - Vistos. Trata-se de procedimento administrativo disciplinar instaurado em face da Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, Vanda Maria de Oliveira Penna A. da Cruz, para apuração de infração capitulada no artigo 31, I, II e V, da Lei 8935/94. A Registradora foi ouvida em audiência e sustentou que no período em que houve a apresentação e qualificação do título estava gozando férias regularmente comunicadas a este Juízo, razão pela qual o documento foi primeiramente qualificado pelo escrevente Clóvis e revisado pela sua substituta Dora, que não vislumbrou

irregularidade. Esclarece que soube do ocorrido quando intimada a se manifestar neste procedimento, ocasião em que apurou os fatos perante seus funcionários, chegando à conclusão de que realmente houve uma errônea interpretação da cláusula contratual que eventualmente estipularia o direito de vigência da locação. Ao perceber o erro, prontificou-se imediatamente a devolver os emolumentos pagos, sendo que nunca houve a intenção de cobrar valores indevidos, bem como tirar vantagem com a realização de algum ato que não fosse de interesse da parte. Por fim, ressalta que está reestruturando seu quadro de funcionários e vai apurar eventual falhas em sua estrutura. Houve a produção de prova oral, consistente na oitiva do escrevente Clóvis (fl.24/25). O escrevente informou que realizou a qualificação do título em questão, sendo que sempre procede à análise dos contratos de locação da Serventia. Entendeu que uma das cláusulas configurava "cláusula de vigência", razão pela qual fez o registro. Aduz que o imóvel objeto da locação pertence ao 16º Registro de Imóveis da Capital, mas o bem dado em caução é do 14º Registro de Imóveis. Salienta que no dia dos fatos a Registradora encontrava-se de férias, sendo que a substituta Dora respondia pela Serventia e que continua a exercer a mesma atividade. Após a notícia da reclamação, publicada no DOE, foi providenciada a devida apuração dos fatos narrados junto aos funcionários. Por fim, declara que trabalha na Serventia desde 1963, ou seja, há cerca de 52 anos, e não houve antecedentes de problemas envolvendo sua atividade. Foram apresentadas alegações finais às fls. 29/36, com a juntada de documentos às fls.37/38. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Primeiramente ressalto que este Juízo é censório administrativo disciplinar, ou seja, eventual pretensão de indenização por dano moral deverá ser formulada na esfera cível, sob o amparo da ampla defesa, produção de provas à luz do contraditório, e não nesta via administrativa. É fato incontroverso, tanto que admitido pela Oficial (fl.41 do pedido de providências e fls.14/15 do procedimento disciplinar), que foi lavrado um ato, com cobrança de emolumentos, advindo da errônea qualificação do título apresentado. A parte tinha interesse na averbação da garantia, que recaía sobre imóvel de outra Serventia Imobiliária, e foi induzida a registrar a locação, que nem mesmo previa cláusula de vigência. O funcionário envolvido no episódio assume a responsabilidade e confirma que a Oficial estava em gozo de férias regulares na ocasião, bem como que, ao ficar ciente do ocorrido, se ofereceu prontamente para solucionar o problema e devolver a quantia desembolsada pela parte, devidamente atualizada e com juros.]Resta saber se esse erro implica infração disciplinar, imposição de multa e restituição em décuplo. Em relação à devolução em décuplo da quantia irregularmente cobrada, nos termos do artigo 32, § 3º da Lei Estadual nº 11.331/2002, tem -se que de um lado há a adequação típica, pois conforme acima mencionado houve a cobrança errônea de emolumento, por outro lado, a tipicidade deve somar-se à ocorrência de dolo ou erro grosseiro. Essa compreensão é reiterada em várias decisões da E. Corregedoria Geral da Justiça, a exemplo do extrato do parecer do Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, MM Juiz Assessor da Corregedoria no processo n. 2012/ 00061322, conforme segue: Inviável, destarte, a aplicação da multa e da devolução do décuplo previstos no art. 32 e § 3º. da Lei Estadual nº 1 1.331/02. conforme a atual orientação desta Corregedoria Geral: A jurisprudência desta Corregedoria Geral é firme no sentido de que a devolução do décuplo do valor cobrado a maior e a instauração de procedimento disciplinar pela cobrança indevida dependem da verificação de dolo. má-fé ou erro grosseiro: "Como já se decidiu no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, a restituição em décuplo tem cabida somente quando a cobrança de importância indevida ou excessiva advém de erro grosseiro, dolo ou má-fé. Nesse sentido decisão exarado em 1º de março de 2004 pelo cuido Corregedor Geral da Justiça, Desembargador José Mário Antônio Cardinale no processo n. 80/04, em que aprovado parecer elaborado pelo pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria José Marcelo Tossi Silva, com a seguinte ementa: 'Emolumentos - Oficial de Registro de Imóveis - Cobrança em excesso - Ausência de dolo. ou má-fé - Devolução em décuplo indevida - Recurso não provido"'. (Proc. CG 2010/34918) Entendo que não se pode cogitar na ocorrência de dolo ou má fé, sendo que o erro, embora grave, não chega a ser grosseiro. A falha na qualificação do título, que gerou o registro do contrato de locação junto à matrícula nº 75.390 (R.05), ao invés de se observar que tratava de averbação da caução imobiliária, referente a um imóvel pertencente ao 14º Registro de Imóveis da Capital (matrícula nº 61.467), é inescusável. Defende a Registradora a impossibilidade de ser responsabilizada pelo erro cometido por seu preposto, bem como a ausência de culpa "in vigilando" ou "in eligendo". Pois bem, cumpre notar que o Registrador é delegatário de função pública, sendo que entre o delegado e o Estado incidem aspectos típicos da função pública, como investidura, fiscalização técnica e disciplina. Entendo que apesar dos fatos terem se dado na ausência da Registradora, em razão do gozo de férias, são de sua inteira responsabilidade, uma vez que a delegação é exercida em caráter pessoal e intransferível. Logo, embora a irregularidade não tenha sido praticada diretamente pela Oficial, esta responde, por persistir o seu dever de exercer a atividade registrária com eficiência e zelar pela observância das prescrições legais e normativas, sem solução de continuidade. Como preleciona o Desembargador Luís Paulo Aliende Ribeiro, em sua brilhante obra "Regulação da Função Pública Notarial e de Registro" (Editora Saraiva, 2009, pags. 60 e seguintes): "Fé pública, autenticidade, publicidade oficial e segurança jurídica, atributos e fins da função notarial e de registro, são conferidos, nos termos da Constituição Federal e da Lei n. 8.935/94, ao notário ou tabelião, ao oficial de registros ou registrador, pessoa física, profissional de direito habilitado em concurso público de provas e títulos. A outorga da delegação de notas e de registro à pessoa natural guarda correspondência com a atividade jurídica relativa a tais profissões oficiais (ou profissões públicas independentes). A aferição da capacitação do profissional do direito por meio de concurso público de provas e títulos é requisito necessário não somente para a constatação de que o candidato possui o reconhecimento jurídico necessário ao desempenho de tais atribuições, mas também para o atendimento do comando constitucional que a impõe pra o ingresso em qualquer função pública". E acrescenta: "O conhecimento jurídico constitui-se, pois, como já

afirmado anteriormente, no pressuposto do adequado desempenho da atividade jurídica outorgada aos delegados de notas e de registro, mostrando-se fundamental para a efetiva implantação, em todo o Brasil, do regime jurídico previsto na Constituição Federal, com o aperfeiçoamento e a possibilidade de mais ampla e responsável atuação jurídica do profissional do direito, aprovado em concurso público e encarregado das relevantes tarefas de artífice da fé pública. Esta, sem descuidar da organização interna da unidade de serviço de cuja delegação é titular, da continuidade, modicidade e universalidade que devem informar sua atuação, deve satisfazer, também, as expectativas legítimas dos usuários, visando, assim, o fortalecimento institucional das funções notariais e de registro." Ao delegatário incumbe a eficiente organização dos serviços mesmo na sua ausência, com a atribuição das funções administrativas a prepostos que gozem de sua confiança. Portanto, o advento de férias não o isenta de culpa, ou lhe dá imunidade à responsabilidade administrativo disciplinar. Neste diapasão o parecer do magistrado Jomar Juarez Amorim, nos autos do Processo CG nº 2010/126.477: "... Considerar a subjetividade estritamente sob o prisma jurídico penal impediria a responsabilização do delegado por ato de prepostos e dificultaria sobremodo o controle de eficiência do serviço público". Sendo de inteira responsabilidade do Registrador o gerenciamento da Serventia Extrajudicial, que recebeu por delegação para desempenhar a atividade estatal, a contratação de prepostos se dá por sua conta e risco, respondendo pela deficiente e inadequada prestação de serviços praticadas pelos funcionários a quem confiou a realização dos atos registrários em sua ausência. Os funcionários envolvidos neste caso exercem a mesma função há cerca de quarenta anos, sem a intercorrência de outros percalços conhecidos, o que afasta a possibilidade de desídia da Oficial na escolha de seus prepostos. De outra parte, recentemente foram apontadas outras falhas na prestação do serviço, apuradas por esta Corregedoria Permanente, o que denota que deve ser revista a estrutura de trabalho mantida pela Oficial. Por todo o exposto, concluo que o ilícito administrativo encontra-se perfeitamente caracterizado. Levando em consideração a gravidade dos fatos, o históricos dos antecedentes funcionais (fl. 12), bem como o fato de ter sido registrada cláusula inexistente no contrato, bem como não ser da competência da Serventia a prática do ato almejado pela parte, entendo que deve ser aplicada à Oficial Vanda Maria de Oliveira Penna A. Da Cruz a pena de multa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude da violação dos deveres funcionais, a ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contados do trânsito em julgado desta decisão. Digitalize-se a presente decisão para juntada aos autos que originaram o presente procedimento (nº 1098782-94.2015.8.26.0100). Oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, para ciência, com cópia da sentença. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as anotações necessárias. P.R.I.C. - ADV: MAURO CORRADI (OAB 96784/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1098876-42.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Luiza Calado e outro

Página 996

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2016

Processo 1098876-42.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Luiza Calado e outro - Vistos. Ante os documentos juntados às fls. 100/102, defiro aos requerentes a prioridade na tramitação do feito. Anote-se, tarjando os autos. No mais, defiro o prazo suplementar e improrrogável de 10 (dez) dias, para juntada dos documentos que comprovem a hipossuficiência do coautor Arlindo Faria, sob pena de indeferimento do benefício. Com a juntada da documentação, ou na inércia, tornem os autos conclusos, para ulteriores deliberações. Int. - ADV: GEORGE ANDRÉ ABDUCH (OAB 210072/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1104822-92.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Felipe Vieito Perez

Página 997

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2016

Processo 1104822-92.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Felipe Vieito Perez - Vistos. Tendo em vista as informações do Registrador (fl.37), bem como do interessado (fls.41/43), intime-se a Municipalidade de São Paulo, para que informe a possibilidade de emissão do documento atestando a falsidade do certificado de conclusão de obra (nº 2002/16721-00) averbado junto à matrícula nº 95.559. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: VICTOR FOLCHI DE AMORIM (OAB 248803/SP), CAIO AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO (OAB 259642/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1107152-62.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nova Gasometro S/A - Municipalidade de São Paulo e outros

Página 997

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2016

Processo 1107152-62.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nova Gasometro S/A - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos. Tendo em vista a juntada do AR negativo, atestando a mudança de endereço da empresa AES - Eletropaulo (fl.1515), expeça-se a z. Serventia, com urgência, nova carta de intimação no endereço informado à fl.341. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 161807/SP), JOSE DE MELLO JUNQUEIRA (OAB 18789/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1127210-86.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Bloqueio de Matrícula - Paulo de Oliveira

Página 997

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2016

Processo 1127210-86.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Bloqueio de Matrícula - Paulo de Oliveira - Vistos. Trata-se de pedido de cancelamento de averbação formulado por Paulo de Oliveira, relativo à indisponibilidade averbada na matrícula nº 74.715 (Av nº 04), junto ao 16º Registro de Imóveis da Capital. Relata o requerente que a averbação foi lançada no título de forma equivocada por se tratar de caso de homônimo, conforme se verifica dos documentos de identificação pessoal (fls.06/13). Ressalto que a ordem de indisponibilidade adveio de decisão proferida

nos autos nº 0117362-10.2006.8.26.0100, desta Corregedoria. O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fl.24). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Diante dos documentos apresentados, bem como compulsando os autos originários da decretação de indisponibilidade, é forçoso reconhecer que a pretensão inicial deve ser deferida. Restou claro que a identidade de Paulo de Oliveira, titular de domínio do imóvel em questão, ora requerente, é diversa da pessoa que teve os bens declarados indisponíveis (ofício de fl.02 dos autos nº 0117362-10.2006), sendo que este é portador da cédula de identidade RG nº 12.262.190 SSP/SP e CPF nº 012.327.358-76 (fls.06/07) e aquele é portador da cédula de identidade RG nº 754.216 e CPF nº 057.328.759-72. Ademais, conforme se verifica do Registro nº 03 da matrícula do imóvel (fls.10/13), os anteriores proprietários Luiz Antonio de Oliveira e sua mulher Maria Emília de Oliveira, doaram o bem para seus filhos, dentre os quais figura o requerente, à época menor impúbere, sendo certo que por se tratar de escritura antiga não era observado a rigor o princípio da especialidade subjetiva. No mais, em consonância com o princípio da veracidade, no qual o registro deve refletir a verdade no que se refere ao titular do direito registrado, de ofício determino a complementação da qualificação de Paulo de Oliveira junto à matrícula nº 74.715. Diante do exposto, julgo procedente o pedido de cancelamento da averbação, formulado por Paulo de Oliveira, para cancelar a indisponibilidade que grava o imóvel em questão, em razão da presença de homonímia, bem como para constar a qualificação de Paulo de Oliveira, como brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 12.262.190 SSP/SP e CPF nº 012.327.358-76, residente e domiciliado na Rua Visconde de Uruguai nº 142 - A, Bairro Vila Eulália - CEP: 03518-010, São Paulo. Por fim, junte cópia desta decisão nos autos nº 0117362-10.2006.8.26.0100. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 11 de fevereiro de 2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: BENEDITO DOS SANTOS (OAB 107725/SP), EDUARDO EMILIO RODRIGUES (OAB 99320/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1131035-38.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - DIREITO CIVIL - Darcio de Moura Junior

Página 997

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2016

Processo 1131035-38.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - DIREITO CIVIL - Darcio de Moura Junior - Vistos. Recebo a petição de fl.28, bem como o documento de fl.29, como emenda à inicial. Anote-se. Ao Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 10 (dez) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: LEANDRO CESAR ANDRIOLI (OAB 214931/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2016 - Processo 1132468-77.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Tu Chi Feng e outro - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 997

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2016

Processo 1132468-77.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Tu Chi Feng e

outro - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Tendo em vista a paralisação do pedido de retificação referente ao imóvel matriculado sob nº 85.517 iniciado perante a Serventia Extrajudicial, por abandono dos requerentes, conforme informações do Registrador (fls.01/04), o que ocasionou a remessa do presente procedimento a este Juízo, esclareçam os interessados, no prazo de 10 (dez) dias, se há interesse em prosseguir com o presente pedido de retificação da área nesta esfera administrativa, ocasião em que deverão regularizar a representação processual. Com a juntada da manifestação e da documentação, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. Int. - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1115294-55.2015

Pedido de Providências 9º Tabelião de Protesto de Títulos da Capital

Página 997

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Imprensa Manual

1115294-55.2015 Pedido de Providências 9º Tabelião de Protesto de Títulos da Capital - Vistos.Tendo em vista a resposta do Delegado Adjunto do 1º Distrito Policial (fl.13), informando acerca da instauração de inquérito policial (sob nº 1078/15) para apuração dos fatos noticiados na inicial, entendo que todas as providências no âmbito desta Corregedoria Permanente foram tomadas, razão pela qual, nada mais a ser decidido no presente procedimento. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. (CP - 400)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0048/2016 - Processo 0020582-90.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.R.C

Página 998

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0048/2016

Processo 0020582-90.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.R.C. - A manifestação de fls. 59/60 não cumpriu a determinação de fl. 57 conforme bem observado pelo nobre representante do Ministério Público na cota retro. Nesse sentido, pela derradeira oportunidade, providencie o interessado a juntada do documento oficial emitido por autoridade competente nos termos do indicado pelo Sr. Tabelião à fl. 42 e 51. Após, ao MP. Int. - ADV: SIMONE TURINI COSTA DE CAMPOS (OAB 119497/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0048/2016 - Edital nº 249/2015

Buscas de assento de Óbito de Ednilson Gomes Lopes

Página 1000

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0048/2016

Edital nº 249/2015 Comunico o(a) interessado(a), Sr(a). Fernando Fernandes Barbosa, que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, com relação às buscas de assento de Óbito de Ednilson Gomes Lopes, sendo que as buscas foram realizadas no período de 1976 a 1977. Fernando Fernandes Barbosa Adv: OAB 241.638/ SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0048/2016 - Edital nº 524/2015

Busca de assento de Casamento de Florindo Beneduce e Giuseppina Cortelazzo Beneduce

Página 1000

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0048/2016

Edital nº 524/2015 Comunico o(a) interessado(a), Sr(a). Renato Durante, que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, com relação à busca de assento de Casamento de Florindo Beneduce e Giuseppina Cortelazzo Beneduce, sendo que as buscas foram realizadas no período de 1899 a 1909. Renato Durante Adv: OAB 177.831/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0048/2016 - Edital nº 962/2015

Buscas de assentos de Óbito de Mário do Rego Valença, Annita Priolli, Manuel Ronaldo Priolli do Rêgo Valença e Regina Priolli do Rêgo Valença

Página 1000

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0048/2016

Edital nº 962/2015 Comunico o(a) interessado(a), Sr(a). Inês de Macedo, que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, com relação às buscas de assentos de Óbito de Mário do Rego Valença, Annita Priolli, Manuel Ronaldo Priolli do Rêgo Valença e Regina Priolli do Rêgo Valença, bem como de assentos de Casamento de Manuel Ronaldo Priolli do Rêgo Valença e Regina Priolli do Rêgo Valença, sendo que as buscas foram realizadas no período de 1980 a 1990. Inês de Macedo Adv: OAB 18.356/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0048/2016 - Edital nº 1059/2015

Retirar a Certidão de Nascimento de Ana Beatriz Franco Hellmeister

Página 1000

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0048/2016

Edital nº 1059/2015 Intimo o(a) interessado(a), Sr(a). Ricardo de Arruda Hellmeister, a comparecer perante este juízo a fim de retirar a Certidão de Nascimento de Ana Beatriz Franco Hellmeister. Adv: Ricardo de Arruda Hellmeister - OAB 263.692/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0048/2016 - Edital nº 1063/2015

Busca de assento de Casamento de Luzia Maria da Conceição

Página 1000

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0048/2016

Edital nº 1063/2015 Comunico o(a) interessado(a), Sr(a). Ronaldo Barbosa Braga, que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo, com relação à busca de assento de Casamento de Luzia Maria da Conceição, sendo que as buscas foram realizadas no período de 1950 a 1960. Ronaldo Barbosa Braga Adv: OAB 154.953/ SP

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0048/2016 - Processo 132/1985

Retirar a cópia da Sentença extraída do Livro Registro de Sentença.

Página 1000

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0048/2016

Processo 132/1985 - Intimo o(a) interessado(a), Sr(a). José Roberto Bragança Saracchini de Oliveira, a comparecer perante este Juízo, no prazo de 5 dias, a fim de tomar ciência do Despacho proferido pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos do Foro Central Cível, Dr(a) Renata Pinto Lima Zanetta nos autos do processo em epígrafe, bem como retirar a cópia da Sentença extraída do Livro Registro de Sentença. Adv.: Rodrigo Pires Pimentel OAB nº 237.148/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1003973-49.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo Martins Machiavelli Mendonça

Página 1000

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1003973-49.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leonardo Martins Machiavelli Mendonça - A parte autora deverá comprovar o cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: MARCIA REGINA RIBEIRO TOLEDO (OAB 320870/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1004948-13.2015.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Nancy Alves de Lima Gouvea e outros

Página 1001

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1004948-13.2015.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Nancy Alves de Lima Gouvea e outros - A parte autora deverá comprovar o cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: JOSE ROBERTO ALONSO GARCIA (OAB 62530/SP), MAURIZIO MATRONE (OAB 155270/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1010414-46.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOANES APARECIDO PEREIRA e outr

Página 1001

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1010414-46.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOANES APARECIDO PEREIRA e outro - O Senhor Advogado deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) de averbação das certidões de nascimento de Jones Aparecido Pereira e de Caio Cauã de Oliveira Pereira no prazo de 15 (quinze) dias. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1011131-87.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayara Brandão dos Santos

Página 1001

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1011131-87.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayara Brandão dos Santos - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: GUTEMBERG BORGES DOS SANTOS JUNIOR (OAB 242160/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1011157-85.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Leonardo Veraldi Mussa

Página 1001

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1011157-85.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Leonardo Veraldi Mussa - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Jabaquara, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: RITA MARIA MUSSA MALVEZZI (OAB 111104MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1011667-98.2016.8.26.0100

Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - T.O

Página 1001

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1011667-98.2016.8.26.0100 - Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - T.O. - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Após, voltem à conclusão. - ADV: JULIANA GARCIA PETRENAS (OAB 345998/SP), ALEXSANDRO VIEIRA DE ANDRADE (OAB 338821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1011829-93.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Óbito após prazo legal - Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito Liberdade

Página 1001

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1011829-93.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Óbito após prazo legal - Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito Liberdade - São Paulo-sp - Vistos. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. - ADV: ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS GARCIA ALVES (OAB 251758/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1013873-22.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Esther Scudeller Ribeiro de Barros e outro

Página 1001

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1013873-22.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Esther Scudeller Ribeiro de Barros e outro - Cumpra a parte autora o ato ordinatório de fls. 45 (comprovação do cumprimento dos mandados), no prazo de 10 dias. - ADV: JOSE ROBERTO ALONSO GARCIA (OAB 62530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1020004-13.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nilo de Almeida

Página 1002

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1020004-13.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nilo de Almeida - A parte autora deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 15 dias . - ADV: LUIZ FABRICIO THAUMATURGO VERGUEIRO (OAB 164092/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1033254-16.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carolina Schluemann Santos e outro

Página 1002

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1033254-16.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carolina Schluemann Santos e outro - A parte autora deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 15 dias . - ADV: LEANDRO MADEIRA BERNARDO (OAB 183414/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1052315-57.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andreia Maria Rulli Rodrigues e outros

Página 1003

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1052315-57.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andreia Maria Rulli Rodrigues e outros - A parte autora deverá comprovar o cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1053376-50.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jurema Batista Alves

Página 1004

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1053376-50.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jurema Batista Alves - A parte autora deverá comprovar o cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: SINARA LUCIA FILGUEIRAS BARBOSA (OAB 133324/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1055132-94.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dante Mario Poncio

Página 1004

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1055132-94.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dante Mario Poncio - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 15 dias. - ADV: FABIO SERGIO BARSSUGLIO LAZZARETTI (OAB 167190/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1058397-41.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jossilene de Oliveira Mota

Página 1004

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1058397-41.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jossilene de Oliveira Mota - A parte autora deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 15 dias . - ADV: ANTONIA IGNES DA SILVA (OAB 56792/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1091171-61.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Sucumbência -

Sergio Tiuzaburo Kobayashi e outros

Página 1004

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1091171-61.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Sucumbência - Sergio Tiuzaburo Kobayashi e outros - A parte autora deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 15 dias . - ADV: FERNANDO JULIANO TORO (OAB 141560/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1091843-35.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DANIEL CALEGARI

Página 1004

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1091843-35.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DANIEL CALEGARI - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1098165-71.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NIKOLAS CASTELO RADOSAVLJEVIC

Página 1005

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1098165-71.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NIKOLAS CASTELO RADOSAVLJEVIC - A parte autora deverá comprovar o cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: ADALBERTO DE JESUS COSTA (OAB 63234/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.F.O.C

Página 1005

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1098804-55.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.F.O.C. - Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Faculto ao Sr. Tabelião apresentação de contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após a manifestação do Sr. Tabelião ou o transcurso do prazo, o que a serventia certificará, remetam-se os autos digitais a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Intimem-se. - ADV: RODRIGO DE CAMPOS MEDA (OAB 188393/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.M.C

Página 1005

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1100940-59.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.M.C. - Ciência ao Ministério Público. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.M.C

Página 1005

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1100940-59.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1101215-42.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - (Rafael) Sueli Aparecida Miotelo

Página 1005

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1101215-42.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - (Rafael) Sueli Aparecida Miotelo - Vistos. Em razão do cumprimento do mandado, arquivem-se os autos, nos termos das N.S.C.G.J. Int. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1109096-02.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Vanderlei Pires

Página 1005

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1109096-02.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Vanderlei Pires - Vistos. Intime-se a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267 do Código de Processo Civil. - ADV: IVONE MOREIRA FREIRE (OAB 215629/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1111206-71.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Adão Mosquini e outros

Página 1005

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1111206-71.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Adão Mosquini e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: THIAGO PAVAN MORALES MARTINS (OAB 314451/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1112363-79.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Eduardo de Souza Ramos

Página 1005

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1112363-79.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Eduardo de Souza Ramos - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e aditamento de fls. 32. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: EDUARDO LAZZARESCHI DE MESQUITA (OAB 182166/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1116474-09.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.T.M

Página 1006

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1116474-09.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.T.M. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ROBERTA MARTINS PIRES (OAB 163751/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1118515-80.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Maria Jose De Mori Lopes Jimenez e outros

Página 1006

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1118515-80.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Jose De Mori Lopes Jimenez e outros - A parte autora deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 15 dias . - ADV: ADRIANA RUIBAL GARCIA LOPES (OAB 132570/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1119834-49.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Abelita Antunes Furuta

Página 1006

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1119834-49.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Abelita Antunes Furuta - Vistos. Considerando que da decisão da homologação de sentença estrangeira (fls. 24/25) constou o divórcio de YF e AAF, colha-se manifestação da Sr. Oficial do Primeiro Subdistrito Sé acerca da averbação na transcrição de casamento de fls. 27/28 em que consta "(...) sendo requerentes Yutaka Furuta e Abelita Antunes Furuta ou Abelita Souza Antunes". Após, tornem. - ADV: LUZIA DE CASSIA NISHIDA (OAB 231637/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0049/2016 - Processo 1128321-08.2015.8.26.0100

Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - G.M.L.V. e outro

Página 1006

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0049/2016

Processo 1128321-08.2015.8.26.0100 - Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - G.M.L.V. e outro - Vistos, O disposto no Capítulo XVII, Seção III, item 30, das NSCGJ, alterado pelo Provimento CG n. 41/2012, dá conta que o nascimento será dado a registro no lugar em que tiver ocorrido o parto ou no lugar de residência dos pais. Tendo em vista que, no caso em tela, a criança ainda não nasceu e, porquanto, não há certeza quanto ao local de nascimento e, conseqüentemente, qual cartório de registro civil será o competente, mister se faz aguardar o nascimento do infante.

Assim, não cabe a expedição de mandado na forma requerida. Ademais, tendo em vista que há notícia de possível nascimento em data próxima passada, apresentem as Autoras a Declaração de Nascido Vivo. Por fim, esclareçam as Interessadas o motivo da dessemelhança entre a data constante dos documentos da clínica (fls. 29/33) e a realidade dos fatos narrados na inicial (fls. 01/10). Ciência ao Ministério Público. Int. - ADV: CARLOS EDUARDO RÉDUA GONÇALVES (OAB 231730/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

Página 2

Registros Públicos

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007752-97.2012.8.26.0100 (166/12)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Oscar Americano de Caldas Filho, Maria Luiza Ferraz Americano de Caldas, Companhia Agricola e Pastoril Nossa Senhora do Carmo, Francisco Claudio Rodrigues de Sousa, Ireuda Moura Guimarães de Sousa, José Teodosio dos Santos Segundo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aurélio de Oliveira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Ernest Renam, 369, Casa 5, CEP 05659-020, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0009453-30.2011.8.26.0100 (225/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Adolpho Ferreira Martins, Ernesto Schimidt Ruthembeck, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que PAULO EUGÊNIO FERREIRA e ELITA SOARES DOS SANTOS FERREIRA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua dos Bonitos, 75, casa 4, Vila Mariana, São Paulo/SP, com área de 523,46 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048483-72.2011.8.26.0100 (1076/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Rita Machado Barros, Kelly Barros de Almeida, Sidneia Machado Barros de Brito, Roseli Silva Passos, Gildasio Santana de Oliveira, Elizeu Cândido da Silva, Lúcia dos Santos Barbosa, Manoel Oliveira de Araújo, Roque Pereira da Costa, Maria José Costa, Jaime Pereira Fialho, Jucelino Pereira Fialho, Sueli dos Santos Fialho, Marlene Pereira Fialho, Marilene Pereira Fialho, Gislene Pereira Fialho, Valdirene Fialho dos Santos, Amilton dos Santos, Genilson Pereira Fialho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria do Socorro Pinheiro de Sousa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Bocaina de Minas, 207, Jardim Tupi, CEP 04939-200, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0025495-

57.2011.8.26.0100 (556/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) João Augusto de Siqueira Ferreira, Androniki Christodulidis de Siqueira Ferreira, Ruth Ferreira da Costa, Sandra Maria Timoteo da Silva, Ovidio Cesario da Silva, Domingos Batista, Vera Lucia Batista, Getulio Batista, Tereza Urbana da Costa Batista, Isildinha Batista, Anali Vicensoto, Maria Helena Batista, Maria de Lourdes Batista Nila, Mauro Rosa Nila, José de Gouveia, Regina Ribeiro de Andrade Mendonça, João Ramão Mendonça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vera Lucia Padilha ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Cesario Verde, 106, Freguesia do Ô, São Paulo/SP, CEP 02882-120, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

5. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0258217-05.2007.8.26.0100 (1076/07)

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Zilda Martins Durães, Manoel da Silva Durães, Valdenir Ribeiro de Lima, Mirian Shinobu Kudo de Lima, Valdemar Ribeiro de Lima, Manoel de Oliveira Souza, Cirsia Praxedes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Aparecida Costa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio do imóvel usucapiendo sito na Rua Dr. João Menezes Neto nº. 60, Jardim das Camélias, São Paulo, SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

6. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1072078-15.2013.8.26.0100 [PROCESSO DIGITAL]

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Idalina Godói, Osvaldo Fernandes Godói, Luis Roberto, Eunice Pereira de Sousa, João, Maria Gomes dos Santos, Espólio de José Gomes dos Santos, Iracir Gomes Izquierdo, Luiz Izquierdo, Darli dos Santos Izquierdo Ribas, Gilberto Gomes dos Santos, João Pereira dos Santos, Geralda Atanázia dos Santos, João José de Santana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Marli Lessa Cupertino e Antonio Lessa Cupertino ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Duitama, 20, Jd. São Francisco, CEP 04918-020, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

7. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002840-66.2014.8.26.0004 [PROCESSO DIGITAL]

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólio de José Rodrigues dos Santos e Espólio de Cleusa das Graças Rodrigues dos Santos, seus cônjuges se casados forem, e/ou sucessores, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, que Maria de Lourdes Severino ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Corcovado, 134, apartamento 13, Parque Residencial Lapa, São Paulo/SP, CEP 05038-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

8. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1061722-24.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólio de Nilde Bertolamin Cunha, B.R. Baptista S/A Administração e Negocios e Cia Vilamarin de Administração, Benjamin Roberto Baptista Ferraz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lygia Aparecida Maffei Franco ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a

declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Desembargados Eliseu Guilherme, 31, apartamento 41, CEP 04004-030, Paraíso, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

9. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003484-12.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Maria Eugenia de Almeida, Pedro Quintino Mariano, Alcedilho Quintino Mariano, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marlene Bispo da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado no Condomínio Edifício Bahia, na Rua Helena Zerrener, 39, apto. 508, Liberdade, CEP 01512-020, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

10. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0013049-56.2010.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Industria e Comercio de Tecidos e Artefatos e Malhas Fullsweet S/A, Mayer Leib Schehner, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Miceno Jacinto da Silva e outra ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio do imóvel situado na rua, Serruba, nº 99, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

11. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0005646-02.2011.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Ginger Divino Margarida Franco, Idei Rita Queiroz Franco, Sociedade Civil Parque Vila Prudente, Estefano Pesce ou Stefano Pressel ou Stefan Pessl, Izabel Ruiz Pessel, Francisca Maria de Jesus, Clara Faria Gonçalves ou Clara Faria de Jesus, Ramiro Gonçalves da Silva, Tulio Lencioni, Mário Fernandes de Castro, Achilles Stringher Filho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Evandro Rodrigo Fernandes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Coelho Barradas, 500, Vila Prudente, CEP 03139-050, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

12. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044014-12.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólios de Maria de Lourdes Bacchi Reis Costa e Cassio Humberto Reis Costa, representados por Maria Elizabeth Reis Costa Golebski, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fernanda Bloise Miguel ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jaboticabal, 71, Água Rasa, CEP 03188-000, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

13. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030745-71.2011.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).

Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Geraldina Aparecida Camargo, Isabel de Oliveira, Espólio de Cesar Corain, rep. pelo inv. Franco Ferrari, Sebastião Corain, Julia Borna Corain, Jarbas Corains, Serafina Peluso Corains, Edmeia Corain, Regina Tercilia Corain dos Santos, João dos Santos, Francisco Corain, Rosa Genari Corain, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Iolanda Souza de Albuquerque ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio do imóvel situado à rua Osmar Totaro, 47, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0046160-55.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Benacchio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Karla de Souza Ramos, brasileira, do lar, filha de Manoelina Moreira de Souza, RG.: 44.300.844-9, ultima residência conhecida a Rua Barra do Barão, 140, requerente do autos em epigrafe, que foi proferida sentença nos autos em epígrafe. Encontrando-se a requerente em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO por EDITAL, estando em termos, expede-se o presente edital para à citação da supra mencionada, para que, em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareça à este Juízo para tomar ciência da sentença, sendo que, transcorrido o prazo do edital, os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

[↑ Voltar ao índice](#)
